

EDITAL PROSEL – 04 /2018

**INSTAURA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR
2019** PARA O INGRESSO NOS PRIMEIROS
PERÍODOS DOS CURSOS DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA –
FAEX

A Diretora Geral da FAEX, no
uso de suas atribuições
regimentais baixa o seguinte

E D I T A L

1. DO CONCURSO

1.1.O Processo Seletivo - Vestibular 2019 estará abrangendo todas as matérias e disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, conforme a Lei 9.394/96 (LDB Art. 44, item II) e Portaria 40 de 12/12/2007.

1.2.O resultado do presente Concurso somente será válido para o preenchimento das vagas autorizadas para os Cursos constantes deste Edital.

2. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

As vagas oferecidas neste edital para os cursos de bacharelados e tecnológicos, correspondem ao ano letivo de 2019:

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX			
Cursos	Autoriz./Reconhecimento	Turno	Vagas
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 616, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013.	Matutino	40
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 616, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013.	Noturno	100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria de Reconhecimento nº 327, de 24/07/2013, publicada no DOU de 03/10/2012	Matutino	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria de Reconhecimento nº 327, de 24/07/2013, publicada no DOU de 03/10/2012	Noturno	50
Ciências Contábeis	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 703, de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013.	Noturno	60
Direito	Portaria de Reconhecimento nº 492, de 20/12/2011, publicada no DOU de 23/12/2011.	Matutino	50
Direito	Portaria de Reconhecimento nº 492, de 20/12/2011, publicada no DOU de 23/12/2011.	Noturno	100
Engenharia Civil	Portaria de Autorização nº 632, de 28/11/2013, publicada no DOU de 29/11/2013	Matutino	30

Engenharia Civil	Portaria de Autorização nº 632, de 28/11/2013, publicada no DOU de 29/11/2013	Noturno	70
Engenharia de Controle e Automação	Portaria de Reconhecimento nº 307, DE 23 DE ABRIL DE 2015 , publicada no DOU de 24/04/2005	Matutino	40
Engenharia de Controle e Automação	Portaria de Reconhecimento nº 307, DE 23 DE ABRIL DE 2015 , publicada no DOU de 24/04/2005	Noturno	40
Engenharia de Produção	Portaria de Reconhecimento nº 306, de 23 DE ABRIL DE 2015 , publicada no DOU de 24/04/2005	Matutino	30
Engenharia de Produção	Portaria de Reconhecimento nº 306, de 23 DE ABRIL DE 2015 , publicada no DOU de 24/04/2005	Noturno	50
Gestão da Produção Industrial	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU de 22/12/2012	Matutino	40
Gestão da Produção Industrial	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU de 22/12/2012	Noturno	40
Gestão de Recursos Humanos	Portaria de Reconhecimento nº 118, de 27/06/2012, publicada no DOU de 28/06/2012	Matutino	40
Gestão de Recursos Humanos	Portaria de Reconhecimento nº 118, de 27/06/2012, publicada no DOU de 28/06/2012	Noturno	40

Logística	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 189, de 1º/10/2012, publicada no DOU de 03/10/2012	Matutino	40
Logística	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 189, de 1º/10/2012, publicada no DOU de 03/10/2012	Noturno	40
Mecatrônica	Portaria de Reconhecimento nº 493 de 29 de junho de 2015 de publicada no DOU de 30/06/2015	Matutino	30
Mecatrônica	Portaria de Reconhecimento nº 493 de 29 de junho de 2015 de publicada no DOU de 30/06/2015	Noturno	50
Psicologia	Resolução CONSUP 26/2016	Matutino	30
Psicologia	Resolução CONSUP 26/2016	Noturno	50

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **20 de agosto a 24 de novembro de 2018**, das 8h às 21h30min de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8h às 11h30min, na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, 303, Vila Rica, Extrema-MG, ou pelo site www.faex.edu.br até às 23h59min do dia 23 de novembro de 2018.

3.1. Para a inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2019, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

Via Internet até as 23h59min do dia 23 de novembro de 2018:

- a) preenchimento correto da ficha de inscrição e emissão o boleto bancário;
- b) pagamento do boleto bancário em qualquer agência do Banco Santander no **valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**;

- c) apresentar no dia da prova o boleto bancário quitado junto ao documento de identificação.

Via Secretaria da Faculdade até o dia 24 de novembro de 2018:

3.2. O candidato ou seu procurador deverá comparecer na FAEX, no Setor de Atendimento ao Aluno e preencher a ficha de inscrição, como também, recolher o valor da taxa de inscrição;

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar, no ato da inscrição, sua condição e respectivo código de identificação, dentre as abaixo relacionadas, para que possa ser adequadamente atendido pela FAEX (assinalar no formulário de inscrição):

- Deficiência visual total (necessidade de leitor).
- Deficiência visual séria não corrigida pelo uso de óculos (necessidade de prova em formato ampliado).
- Deficiência auditiva (necessidade de intérprete – Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS).
- Deficiência física com séria dificuldade de locomoção (necessidade de sala com fácil acesso).

3.4. A FAEX não se responsabiliza em garantir o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais nos casos em que houver, por parte do candidato, omissão da informação sobre sua respectiva condição e necessidade.

3.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição paga pelo candidato.

4. DA PROVA

4.1. A prova será realizada, no dia **25 de novembro de 2018(domingo), das 13h às 17h,** no Campus da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema - FAEX, na Estrada Municipal Pedro da Rosa Silva, 303, Bairro Vila Rica; Extrema - MG.

Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora.

4.2. As provas, abrangendo todas as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, serão constituídas de questões objetivas, as quais serão atribuídas pontuações, conforme o quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO FAEX – VESTIBULAR 2016		
PROVAS	PONTOS	QUESTÕES
▶ Língua Portuguesa	10	10
▶ Interpretação de Texto	10	10
▶ Matemática	10	10
▶ Conhecimentos Gerais	10	10
▶ Redação	10	-
▶ Total	50	-

5. DA SELEÇÃO

5.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de realizada a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo – Vestibular 2019 sem apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou fazendo uso de documentos falsos, fraudulentos, eivados de irregularidades ou ilícitos;

5.2 Será eliminado (desclassificado) do Concurso o candidato que faltar, **obtiver nota ZERO na prova de redação.**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados, por Curso, será divulgada a partir das 9h do dia 28 de novembro de 2018, no Prédio da FAEX e pelo site www.faex.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital será feito pelos candidatos não eliminados.

7.1.1 - Na classificação: pela ordem decrescente do somatório dos pontos padronizados obtidos em cada prova, até completar o número de vagas, respeitando a opção do candidato feita no ato de sua inscrição.

7.1.2. Nas reclassificações: não sendo preenchido o total de vagas de cada curso, em primeira classificação, poderá haver reclassificação, através dos requerimentos de vagas remanescentes.

7.2. Havendo empate será classificado o candidato que tenha obtido maior nota em REDAÇÃO, e, persistindo o empate, deverá prevalecer a seguinte ordem, Língua Portuguesa, Interpretação de Textos, Matemática e Conhecimentos Gerais.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados, segundo os termos deste Edital, será realizada no Setor de Atendimento ao Aluno da FAEX, obedecendo ao cronograma abaixo:

30/11 a 07/12	Matrícula dos classificados em 1ª chamada	De segunda a sexta-feira das 9h às 21h30min e aos sábados das 8h às 11h30min
---------------	---	--

8.2. Os candidatos que não procederem aos respectivos pagamentos das matrículas nos dias previstos e/ou deixarem de apresentar todos os documentos até 15 dias da data do pagamento do boleto, serão considerados desistentes.

8.3. A matrícula do candidato só será efetivada com o pagamento do boleto bancário, como também, da assinatura pelo próprio ou pelo competente procurador, do contrato de prestação de serviços da Instituição acompanhado dos seguintes documentos :

- a) Diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio (original e cópia);
- c) Célula de Identidade oficial (cópia e original);
- d) Título de Eleitor, com prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral (cópia e original);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia e original);
- f) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares (cópia e original);
- g) 2 (duas) fotos 3 x 4 iguais e atualizadas, com nome no verso;
- h) Comprovante de endereço (cópia e original);
- i) Prova do pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula).

8.4. O candidato terá o prazo de 15 dias da data do pagamento do boleto referente a matrícula para apresentar a documentação no Setor de Atendimento ao Aluno. Não serão aceitas matrículas de candidatos sem os respectivos Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.

9. DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO - VAGAS REMANESCENTES

9.1. Havendo ainda **vagas remanescentes**, os interessados deverão protocolizar requerimento específico no período de **8 de dezembro a 28 de fevereiro de 2019**, no Setor de Atendimento ao Aluno da Secretaria Geral da FAEX, indicando, no ato, o curso e o turno de interesse, como também, no mesmo ato realizando a matrícula no respectivo curso. O critério de convocação para matrícula em vagas remanescentes será por ordem de chegada, até que se esgotem as vagas daquele curso. Na possibilidade de ainda não ocorrer o preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas através de um Processo Seletivo Continuado, que terá inscrições semelhantes à da primeira prova, onde será efetuado através de provas agendadas. As **provas agendadas** serão realizadas no Campus da FAEX no período de **15 de dezembro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019**.

9.2. A prova do Processo Seletivo Continuado será semelhante à do Processo Seletivo Tradicional, quanto ao conteúdo, grau de dificuldade e critério de correção.

9.3 No Processo Seletivo Continuado, poderá ser utilizado também como critério de seleção para preencher vagas remanescentes, a nota do Enem a partir de 300 pontos na Redação e 250 pontos nas outras áreas do conhecimento.

9.4 Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados do Processo Seletivo Continuado, as mesmas serão objeto de oferta e seleção em fase subsequente do Processo Seletivo e poderão ser atendidas transferências de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos por 1 (um) ano referente aos cursos que não houve formação de turmas, podendo ser aproveitado após o período de matrícula da segunda chamada do vestibular tradicional caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer há um novo vestibular.

10.2. Verificando-se múltipla inscrição será considerada válida a mais recente.

10.3. A prova de escolarização do Ensino Médio poderá ser apresentada até a data fixada para matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer.

10.4. Nos casos de cursos de Ensino Médio realizados em país estrangeiro, só poderão ser aceitas declarações do Conselho Estadual de Educação com data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

10.5. Não haverá vista, revisão ou segunda chamada de provas sob qualquer pretexto.

10.6. Não será permitido o uso de dicionários, aparelhos eletrônicos, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, por parte dos candidatos ao Processo Seletivo, na realização das provas.

10.7. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com uma hora de antecedência, com cartão de inscrição e sua Cédula de Identidade, sendo que ao iniciar a prova, os acessos serão fechados e nenhum candidato será admitido após esse horário.

10.8. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação depois de transcorrida 1 (uma) hora do início da provas. A saída do candidato antes deste

limite implicará na obrigatoriedade de entrega, ao fiscal de sala, de todo o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) e implicará na desclassificação automática do candidato, sendo vedado o seu retorno à sala de prova.

10.9. As declarações de excepcional idade positiva, conforme Resolução 09/78 - CNE só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo.

10.10. A Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema fará divulgar, em caso de comprovada necessidade, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

10.11. Não serão oferecidas provas especiais, contudo estarão disponíveis para os candidatos salas especiais que se fizerem necessárias, desde que a necessidade seja indicada no ato da inscrição.

10.12. O número mínimo para existência de turmas é de 30 (trinta) alunos, cabendo à Instituição decidir a abertura ou não de turmas com menos do que o número estipulado.

10.13. Caso não tenha sido formada a turma, o candidato poderá optar por mudar de curso ou solicitar a devolução da parcela paga, sendo cancelada sua matrícula.

10.14. O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Conselho Superior da FAEX nos casos omissos e situações não previstas.

15. E para os efeitos de direito, manda afixá-lo em local público, de fácil acesso à comunidade no Campus da FAEX, e divulgá-lo na Internet, no site da FAEX, a fim de que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

P U B L I Q U E – S E.

Extrema, 20 de agosto de 2018.

Profa. Terezinha Ap. Monteiro Onisto

Presidente da Comissão do Processo Seletivo -Vestibular 2019